

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 27/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 26 de junho de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.225/19	Promoção por bravura	Suedir Amarilha Rodrigues IPJ 1ª CI	Comissão: Devair Aparecido Francisco, Fabiano Ruiz Gastaldi e Alberto Vieira Rossi	Fls. 112/117

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) não preenchendo os requisitos mínimos estabelecidos em lei para o reconhecimento do ato de bravura que justificariam a concessão da promoção extraordinária pleiteada, motivo pelo qual opinamos pelo indeferimento do pedido (...) como forma de reconhecimento da ação praticada, que lhe seja conferido **ELOGIO** nos termos do artigo 134 incisos I e III da Lei Orgânica da Polícia Civil, ao qual o ato melhor se amolda (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, **INDEFERIR** a promoção extraordinária e **DEFERIR** o elogio.

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS